LEI Nº 4.743, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 22 / 05 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme especificações abaixo:

I- Possuidor: Alcides Rodrigues Pereira; endereço do terreno: Rua São Paulo, Quadra 11, Lote 32, bairro Primavera; Processo nº 6.347;

II- Possuidor: Francisca Lucas de Araújo; endereço do terreno: Rua G, Quadra 129, Lote 10, Bairro União; Processo nº 10.687;

III- Possuidor: José Maria da Silva; endereço do terreno: Av. Juscelino Kubistchek, Quadra 104, Lote 15, Bairro Rio Verde; Processo nº 10.711;

IV- Possuidor: Rosely Rebouças de Souza; endereço do terreno: Av. Getúlio Vargas, Quadra 144, Lote 97-A, bairro Rio Verde; Processo nº 10.718.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 22 de maio de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal